



ESTADO DO PARÁ
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO
REDENÇÃO – PA.**



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

DESPACHO RATIFICANDO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.004/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93.

Conforme exposição de motivos, bem como prévio parecer jurídico emitido, amparado no caput do Art. 25 da Lei 8.666/93, ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa: **SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-EPP CNPJ: 10.450.122/0001-33** com sede na Av. Castelo Branco, nº 1555, 2º andar – Centro – Paraisópolis-TO, representada por seu representante legal Sr. IRINEU PEREIRA DE SOUZA, CPF: 300.392.741-87, para contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de licença de uso de SOFTWARE gerenciador de Regime Próprio de Previdência Social, com prestação de serviços de manutenção, treinamento e suporte técnico do sistema e serviços complementares de assessoria previdenciária;

Valor mensal R\$ 10.783,00 (dez mil e setecentos e oitenta e três reais).

Com vigência **DE JANEIRO Á DEZEMBRO/2019**, motivo pelo qual autorizo a publicação deste despacho, de acordo com a legislação inerente.

Redenção - PA, 21 de dezembro de 2018.

WELLINGTON GONÇALVES DA SILVA
Presidente do IPMR